



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.411, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Altera o art. 2º do Decreto nº 943, de 13 de janeiro de 2015, que cria o Grupo Especial de Trabalho para modernização da Administração Tributária Municipal (GETMAT), na forma que especifica, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art.1º O art. 2º do Decreto nº 943, de 13 de janeiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I -

a) Eron Bringel Coelho, matrícula 259811, Superintendente de Orçamento e Modernização Administrativa; (NR)

b) João Marciano Junior, matrícula 949601, Superintendente de Administração Tributária; (NR)

c) Glauber Santana Aires, matrícula 157981, Diretor da Dívida Ativa e Arrecadação; (NR)

d) Afrânio Vilar Freire de Carvalho, matrícula 413028885, Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Georreferenciamento; (NR)

e) Mervaldo Alves Pires, matrícula 143571, Diretor de Apoio a Execução Orçamentária; (NR)

f) Jucineide Silva Machado, matrícula 132261, Diretor de Controle e Impacto Orçamentário; (NR)

g) Francileuda Lustosa de Araújo, matrícula 141961, Coordenador Geral da UEM; (NR)

h) Railene de Souza Veloso, matrícula 413028765, Coordenador Técnico - UEM; (NR)



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

i) Osvaldo Bezerra Silva, matrícula 175041, Coordenador Financeiro – UEM; (NR)

.....

II - da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

a) Valéria Albino de Araújo Nunes, matrícula 413027805, Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano; (NR)

b) Andreia Cristina Silva Leitão, matrícula 413029452, Superintendente de Planejamento; (NR)

.....

III - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais:

a) Emerson Pinheiro Parente, matrícula 286701, Diretor de Fiscalização Urbana; (NR)

b) Thiago Alves Gomes, matrícula 413029451, Diretor de Gestão e Finanças; (NR)

IV - da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, Thiago de Paulo Marconi, matrícula 413019380, Assessor Jurídico; (NR)

V - do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, Guilherme Antônio Mantovani, matrícula 413028797, Coordenador de Projetos Urbanísticos; (NR)

.....

.....

§ 1º O GETMAT é vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal de Finanças e coordenado pelo Superintendente de Orçamento e Modernização Administrativa da Pasta. (NR)

.....

.....”

Art. 2º São revogados no art. 2º do Decreto nº 943, de 13 de janeiro de 2015, as alíneas “j” e “k” do inciso I, a alínea “c” dos incisos II e III e os incisos VI e VII.



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município
de Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças